



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Centro de Educação, Letras e Artes  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras

ATA DE REUNIÃO

**ATA DE REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS – 26/10/2020.**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 11 horas, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras reuniu-se, via webconferência, em observância à Portaria Normativa nº 1, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas de prevenção e adequação do funcionamento da Universidade Federal do Acre para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). O colegiado foi presidido pelo coordenador *pro tempore* professor Alexandre Melo de Sousa, na presença dos professores Ianele Vivianne Vital Pereira, Rosane Garcia Silva, Shelton Lima de Souza, Vivian Gonçalves Louro Vargas, Israel Queiroz de Lima e João Renato dos Santos Junior. Constatada a existência de quórum, o professor Alexandre Melo de Sousa deu início à reunião agradecendo a presença do colegiado e demais professores à reunião para apresentação e aprovação dos planos de curso para o período letivo 2020.1 ERE (Ensino Remoto Emergencial) que não foram apresentados na reunião do dia 22 de outubro de 2020. Em seguida, o professor Alexandre Melo leu a ata da reunião do dia 22 de outubro de 2020. Após apreciação, a ata foi aprovada. Antes de proceder com as apresentações dos planos, o professor Alexandre Melo fez uma correção quanto à informação passada na reunião anterior de que as avaliações não poderiam ser realizadas nos momentos síncronos. Segundo o professor Alexandre, de acordo com a Resolução nº11 de agosto de 2020, no Art. 21 consta “As avaliações do rendimento escolar poderão ocorrer de forma síncrona ou assíncrona, consoante o Plano de Ensino do docente responsável, por meio de instrumentos diversos (provas orais, escritas, sinalizadas; leitura de textos; lista de atividades; apresentação de trabalhos), que priorizem os processos de avaliação na forma progressiva”. De todo modo, continua o professor, a Resolução, no Art. 8º, Parágrafo 3º diz “O Plano de Ensino deverá priorizar a oferta de conteúdos e atividades curriculares de forma assíncrona”. Assim, o professor deverá observar que, se optar pelas avaliações em momentos síncronos, deverá considerar os problemas de conexão e, conseqüentemente, considerar os espaços para segundas chamadas, pois, no mesmo Art, 21, Parágrafo 1º, consta: “O procedimento para solicitação da segunda chamada e de avaliação final deverá seguir o fluxo convencional na UFAC. O professor Alexandre deu início, então, às apresentações dos planos de curso. Iniciou pelos planos do professor João Renato: *Aquisição da Linguagem e Língua Brasileira de Sinais V*, que foram aprovados. O plano do professor Israel Queiroz, *Introdução aos Estudos Linguísticos*, foi aprovado com indicações de descrever as atividades avaliativas e especificar se serão síncronas ou assíncronas. A professora Vivian Vargas informou que seu cronograma sofrerá alterações tendo em vista a mudança de feriado para sexta-feira, 30 de outubro de 2020. A reunião foi encerrada às 11h e 43 minutos e, eu, Alexandre Melo de Sousa, coordenador *pro tempore* do Curso de Licenciatura em Letras-Libras, lavrei a presente ata, assinada eletronicamente por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Shelton Lima de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 28/10/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Garcia Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 09/11/2020, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Melo de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 09/11/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joao Renato Dos Santos Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 09/11/2020, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ianele Vivianne Vital Pereira, Professora do Magisterio Superior**, em 10/11/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Israel Queiroz de Lima, Professor do Magisterio Superior**, em 13/11/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Goncalves Louro Vargas, Professora do Magisterio Superior**, em 26/11/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0134507** e o código CRC **7852FD33**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.014628/2020-51

SEI nº 0134507